



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.786.872/0001-48, com sede na Praça J.K., 106, Centro, Marliéria – MG, CEP 35.185-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, CPF: 464.130.736-91.

CONTRATADO: NET VALE LTDA - EPP, CNPJ: 09.460.884/0001-31, com sede à Av. Brasília, nº 2648, Bairro Amaro Lanari, em Coronel Fabriciano, neste instrumento representado por seu Sócio Diretor, Luciano Marques Pereira, portador do CPF: 035.798.936-88.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2017 tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **26 de julho a 31 de dezembro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 61/2017 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

NET VALE LTDA - EPP

CNPJ: 09.460.884/0001-31

Rep. Legal: Luciano Marques Pereira

CPF: 035.798.936-88

CONTRATADO (A)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010	3.3.90.39.00	FICHA 49	F 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.39.00	FICHA 129	F 1.00.00
10.122.0119.2044	3.3.90.39.00	FICHA 201	F 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.39.00	FICHA 255	F 1.01.00
04.122.0139.2081	3.3.90.39.00	FICHA 355	F 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

ERALDO APARECIDO ALVES, CNPJ: 13.227.008/0001-37, CPF: 066.543.306-92, com sede à Avenida Brasil, nº 250, Cava Grande, em Marliéria/MG, representado neste ato pelo Senhor Eraldo Aparecido Alves, CPF: 066.543.306-92, doravante denominado CONTRATADO.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **26 de julho a 31 de outubro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula sexta do contrato nº 62/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Marliéria
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERALDO APARECIDO ALVES
CNPJ: 13.227.008/0001-37
Rep. Legal: Eraldo Aparecido Alves
CPF: 066.543.306-92
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010	3.3.90.39.00	FICHA 49	F 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.39.00	FICHA 129	F 1.00.00
10.122.0119.2044	3.3.90.39.00	FICHA 201	F 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.39.00	FICHA 255	F 1.01.00
04.122.0139.2081	3.3.90.39.00	FICHA 355	F 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

MARIA FERREIRA NUNES, CNPJ: 14.251.831/0001-48, CPF: 466.127.006-10, com sede à Rua Paulo A Castro, nº 50, em Marliéria/MG, neste ato representado por Maria Ferreira Nunes, CPF: 466.127.006-10, doravante denominado CONTRATADA.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **26 de julho a 31 de outubro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula sexta do contrato nº 63/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Marliéria
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA FERREIRA NUNES
CNPJ: 14.251.831/0001-48
Rep. Legal: Maria Ferreira Nunes
CPF: 466.127.006-10
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010	3.3.90.39.00	FICHA 49	F 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.39.00	FICHA 129	F 1.00.00
10.122.0119.2044	3.3.90.39.00	FICHA 201	F 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.39.00	FICHA 255	F 1.01.00
04.122.0139.2081	3.3.90.39.00	FICHA 355	F 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

ALAIDE ATAIDE BARBOSA - MEI, CNPJ: 27.121.864/0001-18, com sede à Rua Paulo A Castro, nº 205, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por Alaide Ataide Barbosa, portador do CPF: 084.067.096-69, doravante denominada CONTRATADA.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **26 de julho a 31 de outubro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula sexta do contrato nº 64/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALAIDE ATAIDE BARBOSA - MEI
CNPJ: 27.121.864/0001-18
Rep. Legal: Alaide Ataide Barbosa
CPF: 084.067.096-69
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010	3.3.90.39.00	FICHA 49	F 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.39.00	FICHA 129	F 1.00.00
10.122.0119.2044	3.3.90.39.00	FICHA 201	F 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.39.00	FICHA 255	F 1.01.00
04.122.0139.2081	3.3.90.39.00	FICHA 355	F 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

COR MARIA BARROS CASTRO - MEI, CNPJ: 27.507.708/0001-90, com sede à Rua Jose Moreira Pontes, nº 09, Centro, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por Cor Maria Barros Castro, portadora do CPF: 358.814.536-20, doravante denominada CONTRATADO.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **26 de julho a 31 de outubro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula sexta do contrato nº 65/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COR MARIA BARROS CASTRO - MEI

CNPJ: 27.507.708/0001-90
Rep. Legal: Cor Maria Barros Castro
CPF: 358.814.536-20
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017

Dotação Orçamentária:

04.122.0108.2010	3.3.90.39.00	FICHA 49	F 1.00.00
08.122.0116.2032	3.3.90.39.00	FICHA 129	F 1.00.00
10.122.0119.2044	3.3.90.39.00	FICHA 201	F 1.02.00
12.361.0128.2064	3.3.90.39.00	FICHA 255	F 1.01.00
04.122.0139.2081	3.3.90.39.00	FICHA 355	F 1.00.00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO:

WEBERSON HENRIQUE DE PAULA - MEI, CNPJ: 28.166.448/0001-07, com sede à Av. Brasil, nº 235, Cava Grande, em Marliéria/MG, neste instrumento representado por Weberson Henrique de Paula, portadora do CPF: 112.786.986-80, doravante denominada CONTRATADA.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.5 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período compreendido entre **26 de julho a 31 de outubro de 2018**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme cláusula sexta do contrato nº 66/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WEBERSON HENRIQUE DE PAULA - MEI

CNPJ: 28.166.448/0001-07
Rep. Legal: Weberson Henrique de Paula
CPF: 112.786.986-80
CONTRATADA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

LOCATÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

LOCADOR:

ANTÔNIO QUINTÃO DE CASTRO, CPF: 593.791.386-87, situado na Rua Paraná, nº 125, Cava Grande, Marliéria/MG doravante denominada simplesmente LOCADOR, nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato no artigo 24, §10, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2017 tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O preço mensal do Termo Aditivo será de R\$ 849,77 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

2.2 – O preço total do presente Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018 será de R\$4.248,85 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 48/2017 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 48/2017.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
LOCATARIO

ANTÔNIO QUINTÃO DE CASTRO
CPF: 593.791.386-87
LOCADOR



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 25 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 099 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo de nº 31/2018, Pregão nº 16/2018 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para aquisições de oxigênio medicinal e acetileno, em favor de OXITRIO COMERCIO DE OXIGENIO DO VALE LTDA – ME, CNPJ: 17.320.120/0001-79, com valor global de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Marliéria, 25 de julho de 2018.

Andréa Aparecida Quintão
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº8666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 31/2018, Pregão nº 16/2018, cujo objeto é aquisições de oxigênio medicinal e acetileno.

Marliéria, 25 de julho de 2018.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA

Número da Ata: **23/2018**

Fornecedor: OXITRIO COMERCIO DE OXIGENIO DO VALE LTDA – ME

Número do Processo: 000031/2018 Modalidade: PREGÃO - 000016 / 2018

Objeto: 2018 – Aquisições de oxigênio medicinal e acetileno

Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor da Ata: R\$ 38.550,00